

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
		Pedreiro	Pedreiro principal Pedreiro	2
		Pintor	Pintor principal Pintor	1
		Projeccionista	Projeccionista principal Projeccionista	2
		Serralheiro civil	Serralheiro civil principal Serralheiro civil	1
		Fresador	Fresador principal Fresador	1
	Encadernação	Encadernador	Encadernador principal Encadernador	1
	Reprografia	Fotocopista	Fotocopista principal Fotocopista	2
	Conservação de edifícios	Vidraceiro	Vidraceiro principal Vidraceiro	1
	Conservação de jardins	Jardineiro	Jardineiro principal Jardineiro	1
Pessoal auxiliar	Apoio laboratorial e ou de campo.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	(f) 29
	Condução e manutenção de viaturas.	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.	2
		Motorista de pesados	Motorista de pesados	3
		Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	1
	Recepção, armazenamento e controlo de materiais.	Fiel de armazém	Fiel	2
	Vigilância e controlo de bens e pessoas, distribuição de expediente e encaminhamento de pessoal.	Auxiliar administrativo	Encarregado de pessoal auxiliar Auxiliar administrativo	1 42
	Vigilância das instalações	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	1
	Limpeza e higiene das instalações.	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	18
	Recepção e encaminhamento de chamadas.	Telefonista	Telefonista	4

(a) Equiparado a director-geral para efeitos remuneratórios e de provimento.

(b) Equiparado a subdirector-geral para efeitos remuneratórios e de provimento.

(c) Três lugares aditados por aplicação do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a extinguir quando vagarem.

(d) Lugar criado por aplicação do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, a extinguir quando vagar.

(e) Um lugar aditado por aplicação do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a extinguir quando vagar.

(f) 20 lugares aditados por aplicação do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a extinguir quando vagarem.

Serviços de Administração e Acção Social

Despacho (extracto) n.º 1433/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Luís Miguel da Silva Gomes, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lis-

boa — nomeado para o exercício de funções correspondentes à da carreira técnica, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista a posterior reclassificação na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica no quadro de pessoal dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no escalão que detém actualmente. Esta nomeação produz efeitos à data

da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 598/2006 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 13 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior (área de actividades científicas ligadas ao Ensino e Investigação, carreira de médico veterinário), do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas e constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral de 8 de Outubro de 2001, despacho n.º 21 969/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor organizar trabalhos técnico-científicos, elaborando projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior relativa a matérias integradas na Faculdade de Medicina Veterinária.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

6 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso: Requisitos gerais — funcionários que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — que cumulativamente com o estabelecido no parágrafo anterior, estejam dentro das condições estabelecidas na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a saber:

- a) Permanência na categoria de técnico superior principal com pelo menos três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*. Aos candidatos titulares de um mestrado ou de doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição, é reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido para a progressão atrás citada;
- b) Exercício de funções idênticas às do lugar a prover pelo período mínimo de tempo referido na alínea anterior;
- c) Possuir o grau de licenciatura.

8 — Seleção dos candidatos — a seleção será feita nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

8.1 — Métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular;
- b) Discussão curricular.

8.2 — Apreciação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas nos termos da lei aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, carreira e função pública;
- e) Declaração actualizada e devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerce funções no período de referência, especificando inequivocamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- f) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas dos anos relevantes para concurso, com especificação quantitativa das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
- g) Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea *c*) do número anterior, sem o que os mesmos não serão considerados.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de harmonia com a faculdade conferida pelo artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo, contudo, declarar expressamente tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

11 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação, comprovativa das declarações dos candidatos.